



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 738 /20 JS, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Autoria: Ver. Joelson “Trovão”.

Ao Senhor
CLAYTON DANTAS DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no sentido de **Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, art. 56) e do Decreto n º 2.181/97.**

Câmara Municipal de Formosa, 07 de abril de 2020.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa Cumprir a Lei de Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, art. 56) e do Decreto n º 2.181/97, devido a várias reclamações que vem ocorrendo da empresa ENEL.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.